



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 211 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 03 de Janeiro de 2014.

REPUBLICADO POR ERRO

DECRETO 001/2014

SÚMULA: Constitui a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso das atribuições legais, em especial ao artigo 110 da Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Federal 8.666/93 e demais preceitos legais pertinentes

DECRETA

Artigo 1º - A constituição e composição da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2014, a compor-se conforme segue:

TITULARES:

Presidente: JOAQUIM SOUZA SILVA, RG nº 4.295.071-8 – Quadro Efetivo; Secretária: DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN, RG nº 8.117.607-8 – Quadro Efetivo;

Membro: ANA VICENÇA DA FONSECA, RG nº 5.798.767-7- Cargo Comissionado;

Membro: FABIANA COSTA DOS SANTOS, RG nº 10.195.380-7 – Cargo Comissionado

SUPLENTES

Presidente: NEILSON DARCI SANTOS ARRUDA, RG nº 9.397.321-6 – Quadro Efetivo;

Secretário: JOSÉ BENTO DA SILVA, RG nº 1.636.219 – Quadro Efetivo;

Membro: DANIELA SANTOS SANOBÍE, RG nº 10.599.500-8 – Cargo Comissionado;

Membro: ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, RG nº 8.201.491-8 – Quadro Efetivo;

Artigo 2º - Na forma das disposições do inciso XVI do artigo 6º da Lei 8.666/93, a Comissão de que trata este Decreto, tem como função, dentre outras, a de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e catorze (02/01/2014).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.